

DECRETO Nº 7715/92  
de 20 de julho de 1992

CANCELADO CONFORME CONSTA  
NO E.I Nº 172/92 DPF

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 905.478.292,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

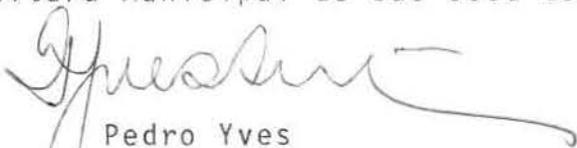
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 905.478.292,00 (novecentos e cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e dois cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058323.3005	Produrb	
08.20-4110	Obras e Instalações	905.478.292,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de atualização dos valores liberados do Contrato de Financiamento do Programa de Urbanização dos Municípios - PRODURB.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de julho de 1992.

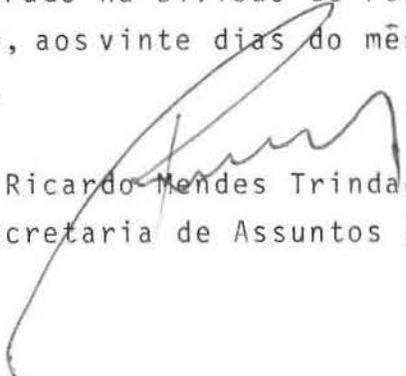


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Ricardo Mendes Trindade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos